



Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 320 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.7000.0004878/2024-79, RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Conselheira Nacional do Ministério Público IVANA LÚCIA FRANCO CEI, com fundamento no artigo 12, inciso XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, a competência para a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024, a ser firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, e o Conselho Nacional do Ministério Público, visando à conjunção de esforços no auxílio da execução dos acordos do fluxo de envio, recebimento e monitoramento de denúncias da Central Ligue 180, relacionadas ao Ministério Público brasileiro, bem como promoção de ações conjuntas na defesa dos direitos das mulheres vítimas de violência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO